



CONVITE nº002/2016 - DETRAN/GO

PROCESSO: 201600025144375

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2016, às 09 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: Sala de Licitação - Bloco 2 - à Av. Atílio Corrêa Lima s/n- Cidade Jardim – Goiânia/GO.

SETOR SOLICITANTE: Gerência de Gestão e Planejamento

RECURSO: Fonte 20 – Recursos Diretamente Arrecadados

1 – PREÂMBULO

O Presidente da Comissão de Licitação usando a competência delegada na Portaria nº 107/2016 do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, torna público a abertura do procedimento licitatório na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do Processo nº. 201600025144375, **objetivando a contratação de empresa para elaboração de estudos (Projeto Básico) para futura concessão do Serviço de emplacamento Veicular no Estado de Goiás.**

1.1 – O presente certame será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Estadual nº 17.928, de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

I - Esta Licitação será exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto no art. 5º, do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011 e art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/12.

1.2 – Esta CARTA-CONVITE está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.detran.go.gov.br de livre acesso.

I - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao horário fixado.

2 – OBJETO

2.1 – **Contratação de empresa para elaboração de estudos (Projeto Básico) para futura concessão do Serviço de emplacamento Veicular no Estado de Goiás, buscando estabelecer os** elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, elaborar os estudos técnicos assegurando a viabilidade técnica e o apropriado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo e a definição dos métodos e dos prazos de execução, relativo aos serviços de emplacamento veicular do Estado de Goiás.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1 – Poderão participar da presente Licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três), pela unidade administrativa e aqueles que manifestarem seu interesse **24 horas antes da apresentação das propostas, desde que atendam as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

3.1.1 – O Recibo de retirada de Edital, Anexo II, **não** será aceito como documento para cadastramento neste Convite.

3.2 – É vedada a participação de licitantes que não possuam expressamente em seus Estatutos ou Contratos Sociais a atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Convite;

3.3 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site **www.detran.go.gov.br** a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações neste Edital e seus anexos.

3.4 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o DETRAN/GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

3.5 – Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de uma licitante na presente Licitação.

3.6 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada via cartório competente, ou mediante cotejo preliminar (antes do horário preestabelecido para abertura das propostas) de cópia com o original pela Presidente da Comissão de Licitação, ou por um de seus membros.

3.7 – Os licitantes interessados deverão apresentar, no dia, horário e local de abertura deste **Convite**, dois envelopes à Coordenação de Licitação, contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (envelope 1) e **PROPOSTA DE PREÇO** (envelope 2) exigidos neste instrumento, em invólucros separados e lacrados, sendo o primeiro com o subtítulo “DOCUMENTAÇÃO” e o segundo com o subtítulo “PROPOSTA”, contendo em suas partes externas a indicação com os seguintes dizeres conforme Carta Convite nºxxx/2016 - Termo de Referência, Anexo I.

3.8 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas, os licitantes credenciados, a Presidente da Comissão de Licitação ou seus membros.

3.9 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 O representante legal da **licitante** deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes **Documentação e Proposta**, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo.

4.1.1 Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

4.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela **licitante**, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou às propostas.

4.2.1 Entende-se por documentos de credenciamento:

4.2.1.1 contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa **licitante**;

4.2.1.2 procuração ou declaração da **licitante** com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação.

4.2.2 Cada credenciado poderá representar apenas uma **licitante**;

4.2.3 O documento credencial poderá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;

4.2.4 A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em nome da licitante.

4.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta **Licitação**, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

5 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O licitante deverá entregar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

5.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Para comprovar se está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a empresa deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio



www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

5.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c.1) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c.2) à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)
 - c.3) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa) e do Estado de Goiás quando o Licitante tiver sede em outro Estado da Federação
 - c.4) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários)

5.3. Regularidade Trabalhista

- a) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com a finalidade de aferir a adimplência ou inadimplência das empresas perante a Justiça do Trabalho, por força da Lei nº 12.440/11.

5.4 – Qualificação Econômico-Financeira

5.4.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.4.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

- a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.



5.5– Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

5.6 – Declaração de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
DATA E LOCAL

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.7 – No mínimo 01(um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário.

b) Para confirmação da qualificação técnica (caso o atestado seja emitido por pessoa de **direito privado**, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório), que comprova(m) que a licitante prestou ou está prestando serviço semelhante. O DETRAN poderá a seu critério, sem comunicação prévia visitar as instalações da proponente, devendo na ocasião ser comprovada as informações documentais;

5.8 – Nas aquisições públicas, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.8.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.8.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificando as condições de sua habilitação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



5.8.3 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para alcance dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, através de documentação hábil.

5.9 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – Todas as condições estabelecidas para contratação, pelo Termo de Referência, Anexo I, serão tacitamente aceitas pelo licitante vencedor.

6.2– Não serão aceitas documentação e propostas via fax e/ou similares.

6.3 – A Coordenação de Licitação não se responsabilizará por propostas e/ou documentos que não forem entregues diretamente à mesma até o horário e data estabelecidos neste instrumento.

6.4 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, referenciando a cotação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todas as páginas rubricadas, sendo a última página de cada via, datada e assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo:

6.4.1 – Nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.4.2 – Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato o nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

6.5 – O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar da data marcada para a abertura da mesma.

6.6 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, inclusive ICMS, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.7 – A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda brasileira, sendo que o valor total deverá ser apresentado em algarismos arábicos, assim como o valor total expresso por extenso. Havendo divergência entre os valores indicados, prevalecerá o valor total, assim como o valor por extenso. Admitir-se-á, apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



6.8 – A proposta de preços deverá vir acompanhada do cardápio que será servido no café da manhã, tendo por base os itens de produtos solicitados no Termo de Referência.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – O critério de julgamento será o de **menor preço Global**.

7.4 – A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas, será feita no dia e local mencionado no caput deste Edital, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presente e pela Comissão.

7.5 – Serão desclassificadas as propostas com valor global superior aos praticados no mercado, citados no Anexo I, ou com preços manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48, Lei nº 8.666/93.

7.6 – Concluída a etapa habilitatória, a Presidente da Comissão de Licitação dará início à fase classificatória das propostas com a abertura do envelope contendo a proposta de preços, confirmando as suas condições de habilitação.

7.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, não havendo manifestação recursal, será adjudicado o objeto para o licitante que apresentou proposta do menor preço final.

7.8 – Se o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta Lei.

7.9 – Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar a Administração irá negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.

7.10 – Da sessão, será gerada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8 - DOS RECURSOS

8.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Presidência da Comissão de Licitação, com registro da síntese de suas razões a ser processado em Ata.

A falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Presidente da CPL.

8.1.1 – Será concedido o prazo de 02(dois) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se



quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

8.1.2 – As razões de recurso, bem como as contra razões deverão ser entregues aos cuidados da Presidente da Comissão de Licitação ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Coordenação de Licitação, Bloco 2A, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. A Coordenação de Licitação não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO.

8.2 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pela Presidente da Comissão de Licitação que externará através na Ata, as causas de sua inadmissibilidade.

8.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.detran.go.gov.br.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Presidente da Comissão de Licitação, encaminhará à Autoridade competente que adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.

10 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

10.1 – Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, conforme teor da proposta aceita.

10.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

10.3 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

10.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



11 - DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal.

11.1.1 – Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

11.1.2 – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% am, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

11.2 – A despesa decorrente desta Licitação correrá por conta da dotação orçamentária 2016.5901.0122.4001.4001.03.20

12 – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Convite, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 77 a 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

12.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.3 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no item 11.1, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;
- c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS



13.1 – É facultado à Presidente da Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.2 – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3 – A Presidente da Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Convite.

13.5 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

13.6 – A autenticação documentação, caso o licitante opte por fazê-la junto ao setor de Licitações do DETRAN-GO, terá o prazo de 02 (dois) dias antes da realização do certame.

13.7 – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida ao Presidente do DETRAN-GO, que decidirá, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

13.7.1 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados diretamente na Comissão de Licitação, no endereço que consta do rodapé desta, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

13.7.1.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO.

13.7.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.8 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Convite se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 e 78, Lei nº 8.666/93.



13.9 – O resultado do presente Certame será divulgado no endereço eletrônico www.detran.go.gov.br, no quadro mural do CPL/DETRAN, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Placar de Avisos da Gerência de Licitações do DETRAN, e fatos de conhecimento e intimação serão comunicados aos interessados eletronicamente ou via fax.

13.10 – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contra irregularidade na aplicação desta Lei.

14 – INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

13.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

13.2 – ANEXO II – Recibo do Edital.

Coordenação de Licitação do DETRAN-GO, Goiânia-Go, aos 13 dias do mês de outubro de 2016 .

Gleza Avelino Rosa
Presidente CPL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência Destina-se à contratação de empresa para elaboração de estudos que estruturam a realização de concessão do serviço público de emplacamento veicular no Estado de Goiás, devendo ser observado pelos INTERESSADOS, para formulação de suas PROPOSTAS, o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA, o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA.

O serviço público de emplacamento veicular objeto dos ESTUDOS abrange o disposto na **Resolução CONTRAN n.º 231, de 15 de Março de 2007, na Resolução CONTRAN n.º 372, de 18 de Março de 2011, lei estadual 18.983, de 27 de agosto de 2015**e demais normas correlatas.

No presente caso, a fim de que sejam plenamente atendidos os objetivos do DETRAN/GO, consubstanciados no interesse público tutelado pela Autarquia, especialmente o maior controle do serviço público de emplacamento veicular, por meio de controle informatizado integrado à Base de Dados do DETRAN/GO, dotado de tecnologia de identificação biométrica dos operadores, adotar-se-á o modelo de CONCESSÃO, previsto e normatizado na Lei Federal n.º 8.987/95. Fica autorizado à contratada que para realizar o estudo, poderá subcontratar, para auxílio em matérias acessórias e indispensáveis, não sendo permitida a subcontratação total do serviço.

Os serviços públicos de emplacamento veicular, objetos de estudo deste chamamento deverão, durante todo o prazo da delegação, satisfazer às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e cortesia em sua prestação, tal como disposto na **Lei Federal n.º 8.987/95**.

O estudo deverá apresentar cenários apresentando prazos de CONCESSÃO diferentes, avaliando a melhor equação financeira ao parceiro público e ao parceiro privado. O trabalho da consultoria deverá apresentar ao final também

- * O valor médio de uma placa a ser cobrado do usuário;
- * A remuneração do Detran como participação no processo e a forma de recolhimento;
- * Comparativo de preços com outros estados;



- * O valor estimado do contrato em seu total;
- * O valor mínimo do capital da empresa;
- * O valor mínimo da caução;
- * Percentual sugerido para a licitação de técnica e preço;
- * Valor do patrimônio líquido: percentual da contratação
- * Índice de liquidez: corrente e geral

Neste período, os serviços públicos de emplacamento veicular na área da CONCESSÃO serão de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA, à qual competirá prestá-los aos USUÁRIOS mediante a percepção das TARIFAS – propostas no âmbito da LICITAÇÃO.

As LICITANTES deverão considerar, na elaboração de suas PROPOSTAS, a prestação dos serviços EM TODO O ESTADO DE GOIÁS, com Centrais físicas abrangendo todo Estado, tal como sugeridas pelo estudo.

Já com relação à parte operacional da implantação de unidades onde se darão o emplacamento físico dos veículos, sugerimos que sejam contemplados os municípios pólos. Isso se deve em virtude das instalações de lojas de vistorias. Por medida de cautela e prudência, seria interessante que as mesmas cidades tivessem os mesmos serviços, até porque são cidades polos regionais. Nestes termos, seguem as seguintes cidades como sugestões para estudos da consultoria:

Acreúna, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alvorada do Norte, Anápolis, Anicuns, Aparecida de Goiânia, Aragarças, Barro Alto, Bela Vista de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Cachoeira Alta, Caçú, Caiapônia, Caldas Novas, Campos Belos, Carmo do Rio Verde, Catalão, Ceres, Chapadão do Céu, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Crixás, Edeia, Formosa, Goianésia, Goiânia, Goianira, Goiás, Goiatuba, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Ipameri, Iporá, Itaberaí, Itajá, Itapaci, Itapuranga, Itumbiara, Jaraguá, Jataí, Jussara, Luziânia, Maurilândia, Minaçu, Mineiros, Morrinhos, Mozarlândia, Nerópolis, Niquelândia, Nova Crixás, Novo Gama, Orizona, Padre Bernardo, Palmeiras de Goiás, Paraúna, Piracanjuba, Piranhas, Pirenópolis, Pires do Rio, Planaltina, Pontalina, Porangatu, Posse, Quirinópolis, Rialma, Rio Verde, Rubiataba, Sanclerlândia, Santa Helena de Goiás, Santa Rita do Araguaia, Santo Antônio do Descoberto, São Luis de Montes Belo, São Miguel do Araguaia, São Simão, Senador Canedo, Sylvania, Trindade, Uruaçu, Uruana, Valparaíso de Goiás, Vianópolis



Descrição da Despesa Solicitada			
VALOR ESTIMADO	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO
R\$ 79.000,00	01	Sv	Destina-se à contratação de empresa para elaboração de estudos que estruturam a realização de concessão do serviço público de emplacamento veicular no Estado de Goiás, devendo ser observado pelos INTERESSADOS, para formulação de suas PROPOSTAS, o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS OBJETIVOS DO MODELO DE CONCESSÃO

São objetivos do modelo de CONCESSÃO ora adotado, com vistas ao atendimento ao interesse público tutelado pelo DETRAN/GO:

- **maior controle do serviço público de emplacamento veicular;**
- **centralização da responsabilidade pelo serviço;**
- **fixação de parâmetros rígidos de qualidade do serviço público, adequados à regulamentação federal do CONTRAN e do DENATRAN;**
- **estipulação de níveis elevados de desempenho na prestação do serviço ao USUÁRIO, em especial os tempos máximos de atendimento;**
- **uniformização e parametrização das TARIFAS cobradas dos USUÁRIOS;**
- **inibição de fraudes na atividade de emplacamento;**
- **implementação de controle informatizado integrado à Base de Dados do DETRAN/GO, dotado de tecnologia de identificação biométrica dos operadores.**

3. DAS ATIVIDADES NÃO DELEGADAS À CONCESSIONÁRIA

Observado o disposto no CONTRATO DE CONCESSÃO, serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, na área da CONCESSÃO, os serviços públicos de



emplacamento veicular, compreendendo o ciclo desde a aquisição da matéria-prima (*blanks*) até a estampagem das placas.

Competirá ao DETRAN/GO, no âmbito da prestação de informações aos USUÁRIOS, por qualquer meio, inclusive por intermédio do sítio eletrônico oficial, direcioná-los exclusivamente à CONCESSIONÁRIA, na área da CONCESSÃO e nas hipóteses acima relacionadas, durante todo o prazo da CONCESSÃO. Será de exclusividade do DETRAN a prestação de serviços de direcionamento do usuário do sistema de emplacamento (posto de lacração e fábrica de placas indicado pelo DETRAN).

4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A Metodologia de Execução será baseada em um trabalho interdisciplinar que conta com a dedicação de empresas extremamente capacitadas para entregar os resultados almejados para a estruturação do Projeto.

Em síntese, as empresas autorizadas seriam responsáveis pelas seguintes atividades/áreas do conhecimento:

- **Detran/GO:** responsável direta por fornecer premissas e subsídios para elaboração dos estudos econômico-financeiros e jurídicos.
- **Consultoria:** responsável pela caracterização dos equipamentos a serem utilizados no projeto (prensas, estampagem) engenharia mecânica, bem como a tecnologia proposta e seus requisitos mínimos. Responsável pelo orçamento dos investimentos e pelo modelo de operação. Logística e distribuição pelo território goiano (quantitativo de postos e sua localização em cada município). Sistemas de segurança. Descrição das instalações físicas dos postos de atendimento (LAYOUTS com acessibilidade à PNE). Licenças ambientais. Engenharia financeira que será responsável pela integração dos estudos elaborados pelas áreas de conhecimento envolvidas. Responsável pela construção do modelo econômico-financeiro e estudos de viabilidade, com compilação das premissas fornecidas pelos outros proponentes do grupo, tais como: demanda, OPEX, receitas e CAPEX. Responsável pelas análises de sensibilidade do projeto. Estudos jurídicos que será responsável pela dimensão jurídico-regulatória e institucional do projeto. Responsável pela criação das minutas de edital, termo de referência, contrato e anexos ligados ao projeto. O escritório ficará também responsável pela elaboração de soluções regulatórias, eventuais necessidades de alteração do arcabouço jurídico do projeto, de forma a contemplar as necessidades alinhadas com o Governo do Estado de Goiás no desenvolvimento dos estudos de viabilidade.

O objetivo é definir os equipamentos a serem utilizados na concessão, incluindo os padrões de tecnologia a serem requeridos. Tais padrões de tecnologia envolvem a integração do controle dos



emplantamentos com o sistema do Detran, impossibilidade de emissão de placas sem as devidas requisições, consolidação do processo e dentre outros.

4.1.1. Escopo dos trabalhos

Os estudos deverão apresentar:

- Apresentação dos padrões mínimos de tecnologia a serem utilizadas na estampagem das placas;
- Descrição técnica da tecnologia empregada, hardware, software, suporte técnico, implantação;
- Detalhamento dos parâmetros de sistema a serem utilizados, para integração com os sistemas do Detran;
- Elaboração do modelo operacional, com a proposta de operação do projeto;
- Detalhamento do orçamento dos investimentos, incluindo cronograma de investimentos;

4.1.2. Justificativas e objetivos

Os estudos da consultoria definirão o tipo de equipamento e tecnologia a ser utilizado no projeto. Adicionalmente, com base em tais definições será elaborado o orçamento de investimentos, apresentando a estimativa de investimento e seu cronograma.

4.1.3. Características dos estudos

Os estudos da consultoria se fazem presentes para embasar os valores a serem considerados como investimentos no projeto. Adicionalmente, apresentará padrões mínimos dos equipamentos e a tecnologia mínima que será embarcada no projeto.

Desta forma, os estudos deverão apresentar

- Qualitativo para os equipamentos, softwares, etc, de forma a delimitar padrões mínimos de qualidade e tecnologia;
- Quantitativos sobre os investimentos, apresentando quantidade e estimativa de valor para cada item orçado
- Cronograma de investimentos, apresentando uma estimativa de período necessário para que os investimentos sejam finalizados.

4.1.4. Limites do projeto

Este estudo deve apresentar as melhores estimativas de valores praticados no mercado, além de apresentar as tecnologias a serem utilizadas e fases do processo.



4.1.5. Produtos e entregas

O produto desta frente de trabalho será o orçamento de investimentos, além de contribuir com a descrição dos equipamentos e tecnologia nos anexos jurídicos.

4.2. Estudos de Modelagem financeira

Finalidade última da Iniciativa Privada, o perseguido *lucro* será sempre objeto de avaliação quando da decisão de investir em um projeto, seja ele uma concessão ou puramente privado. Também por esta razão, é que os estudos de viabilidade financeira são fundamentais para os projetos de Concessão (taxa interna de retorno – TIR).

A Administração, presente no outro polo contratual, quer ver equilibrados com os interesses privados ao *Interesse Público*, razão pela qual a quantificação financeira do projeto é de fundamental importância para garantir não apenas os requisitos da norma pura, mas também o atendimento aos princípios básicos que norteiam a prática administrativa.

São os estudos de engenharia e modelagem financeira que irão traduzir as demais variáveis do projeto, como precificação de riscos, soluções operacionais, premissas de captação de recursos, dentre outras variáveis.

4.2.1. Escopo dos trabalhos

Em síntese, em relação às diversas possibilidades que as análises financeiras do projeto podem demandar, acreditamos que a lista a seguir abarca a maior parte dos conhecimentos necessários para estruturação de um projeto de Concessão:

- Modelagem financeira: Essa etapa envolverá as atividades de volumetria para cada fase da implantação e projeção de crescimento, proposta de Modelo Financeiro, análise de viabilidade financeira, proposta de modelo de financiamento, cálculo do fixo de garantias e elaboração do Plano de Negócios referencial;
- Estudo de Viabilidade Econômica, que contemple demonstração da viabilidade econômico-financeira com detalhamento, ao longo do período de concessão, dos recebimentos, custos, margens, lucro e EBITDA (Lucro depois das depreciações e pagamento das taxas e impostos) fluxo de Caixa Projetado; indicadores econômicos (TIR, VPL, *Break Even*, *Payback*, dentre outros) e indicação fundamentada da forma mais adequada de condução do processo licitatório de concessão;
- Apresentação de cenários distintos considerando alterações nas principais variáveis;

4.2.2. Justificativas e objetivos



A Elaboração de Modelagem financeira visa a determinar o impacto financeiro da Concessão sobre as contas do Governo do Estado de Goiás. Com isto devem ser definidos indicadores e critérios para auxiliar na estruturação de um modelo financeiro eficiente da Concessão.

A modelagem financeira também irá determinar se o projeto vai de acordo com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal vigentes, além de ao final desta determinar se o Governo possui hígidez financeira para a realização de tal projeto. A elaboração da modelagem financeira irá demonstrar a viabilidade financeira da Concessão e a capacidade do Estado de Goiás conceder tal serviço.

4.2.3. Características dos estudos

A Modelagem financeira irá determinar os índices a serem calculados, bem como os critérios que deverão ser adotados, para auxiliar na estruturação do projeto.

Como forma de garantir que seja desenvolvida uma modelagem financeira que demonstre a eficiente estruturação do projeto de Concessão, serão determinados critérios, procedimentos e condições a serem seguidos para:

- demonstrar que o projeto é viável, considerando as alternativas de financiamento possíveis, caso aplicável;
- assegurar a disponibilidade de recursos financeiros suficientes à conclusão do projeto;
- assegurar os recursos necessários menor custo possível ao usuário final.

4.2.4. Limites do projeto

Neste relatório faz-se necessário identificar números que sejam precisos o suficiente com base em estudos e levantamentos que gerem uma previsão fidedigna e próxima a realidade.

Os estudos estarão lastreados por experiências empíricas de outros projetos no Brasil.

4.2.5. Produtos e entregas

Os conhecimentos produzidos nesta frente de trabalho serão responsáveis, principalmente, pela entrega do produto “*Estudo de viabilidade econômico-financeira*”.

4.3. Estudo jurídico-regulatório

Os requisitos para elaboração dos documentos que compõem o Edital e seus anexos de uma concessão estão descritos na **Lei Federal n.º 8.987/95**, que trata, especificamente, sobre as normas para a contratação de Concessões, sendo aplicáveis, de modo subsidiário, as disposições constantes da **Lei Federal n.º 8.666/93**, **Lei Federal n.º 9.074/95**, **lei estadual 18.983, de 27 de agosto de 2015** e demais normas correlatas.



4.3.1. Escopo dos trabalhos

A modelagem jurídica do Projeto é imprescindível para demonstração da viabilidade de uma Concessão, tendo em vista que envolve a elaboração de documentos que instruirão todo o processo licitatório até a contratação do projeto de interesse à Administração Pública, destacando-se, dentre esses documentos, a minuta do Edital e seus Anexos, com especial enfoque no Contrato Administrativo.

4.3.2. Características dos estudos

A minuta de Edital à ser apresentado pela consultoria deverá atender ao disposto na legislação e conterá, em especial, as seguintes cláusulas:

- A modalidade e o tipo de licitação;
- A exigência de garantia de proposta do licitante;
- O procedimento e critérios objetivos para análise e julgamento das propostas; e
- A possibilidade de saneamento de falhas(plano de contingência), de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal no curso do procedimento, desde que o licitante possa satisfazer as exigências dentro do prazo fixado no próprio Edital;
- Prazo do contrato;
- Estudos de depreciação do ativo.

A minuta do Contrato Administrativo deverá atender ao disposto na legislação e conterá, em especial, as seguintes cláusulas:

- O prazo de vigência do contrato, respeitando os limites legais, incluindo eventual prorrogação;
- A descrição do objeto da concessão;
- A descrição dos direitos, garantias e obrigações do Poder Concedente e do parceiro privado;
- As penalidades aplicáveis ao Poder Concedente e ao parceiro privado em caso de inadimplemento contratual, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida, e às obrigações assumidas;
- Modo, forma e condições da prestação dos serviços;
- A repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;
- As formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;
- Os mecanismos para a preservação da atualidade da prestação dos serviços;
- Os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização e, quando houver, a forma de acionamento da garantia;
- Os critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro privado;
- A prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos;



- O compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado;
- A realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.
- A atualização automática de valores baseadas em índices e fórmulas matemáticas;
- Os casos de extinção da Concessão;
- Caso assim se pretender, os requisitos e condições em que o parceiro público autorizará a transferência do controle da sociedade de propósito específico para os seus financiadores, com o objetivo de promover a sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços;
- Caso assim se pretender, a possibilidade de emissão de empenho em nome dos financiadores do projeto em relação às obrigações pecuniárias da Administração Pública; e
- Caso assim se pretender, a legitimidade dos financiadores do projeto para receber indenizações por extinção antecipada do contrato, bem como pagamentos efetuados pelos fundos e empresas estatais garantidores de parcerias público-privadas.

4.3.3. Limites do projeto

Não se trata esta frente de trabalho de criar as justificativas, que devem ser criadas pela Administração Pública, para justificar a pertinência e conveniência do projeto levando-se em consideração o interesse público.

As justificativas necessárias no contexto institucional para relacionamento do Governo do Estado de Goiás com seus *stakeholders* ficará a cargo da consultoria e equipes técnicas responsáveis por conduzir os assuntos ligados ao projeto em questão.

4.3.4. Produtos e entregas

Os estudos da modelagem jurídica deverá, necessariamente, produzir os subsídios para a entrega do produto *“Proposta de documentos licitatórios com as principais diretrizes jurídicas da Concessão”*. Esta entrega deverá contemplar os seguintes documentos:

- Minuta do Edital de Licitação;
- Minuta do Termo de Referência;
- Minuta do Contrato de Concessão;
- Outros Anexos do Edital que guardarem correspondência com a modelagem jurídica;
- Esclarecimentos que assim se fizerem necessários, referentes aos documentos jurídicos.
- Estudos de engenharia econômico financeira em equação que demonstre a viabilidade econômica do projeto.



- Projeto básico, contendo todo o estudo de forma geral, por escrito, em papele A4 e em meio eletrônico, com figuras, gráficos e estatísticas, se for o caso, contendo referência bibliográfica e outras fontes, sobre as quais se baseou o estudo.

Além disso, serão apresentadas as justificativas para as principais decisões da modelagem, através de um *Parecer Jurídico*, onde estão, por exemplo, as premissas adotadas para a alocação dos riscos do Contrato; para o desenvolvimento do modelo econômico-financeiro; da Estrutura de Garantias proposta; das soluções de Resolução de Conflitos; dentre outros aspectos relevantes.

5. Condições comerciais

- Local de entrega: a entrega deverá ser efetuada, na Gerência de Gestão e Planejamento - do DETRAN/GO, localizado à av. Atilio Correia Lima s/nº cidade jardim – Goiânia, bloco 8.
- Prazo de entrega: entrega, no prazo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho, expedida pelo DETRAN/GO. em 1 (duas) vias impressas e cópia em meio Digital(CD ou DVD), conforme item 6 deste TR;
- Declaração de validade da proposta que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.
- Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela gestor.

6. Das obrigações:

A proponente vencedora

Fica concedido a empresa vencedora a possibilidade de subcontratação (devido às diversas áreas envolvidas), pois, a matéria é interdisciplinar.

A empresa vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste edital, e entregar o projeto, conforme definido no termo de referência, e será responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda, as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado. A entrega do material será 1 cópia física dos estudos e minutas e editais, e também outra cópia em arquivo digital para guarda junto ao gestor do contrato. Nesse material deverá também constar todas as análises, levantamentos, com gráficos, com comparações, com pesquisas utilizadas, para que se possa utilizá-lo no procedimento licitatório em si, principalmente em suas etapas preliminares.

A vencedora, se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão do DETRAN/GO.



Do contratante:

Notificar à contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Efetuar o pagamento pela realização dos serviços, na forma convencionada no contrato, à vista das notas fiscais/faturas discriminativas correspondentes aos valores convencionados no contrato.

Do gestor

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada através da Gerência de Gestão e Planejamento em conjunto com a Gerencia de Veículos, sendo o Gerente de Gestão e Planejamento indicado como gestor do contrato, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao exercício da sua função;

Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

É indicado para recebimento dos estudos a Gerência de Veículos na pessoa do seu gerente.

Alexandre Ribeiro Machado -Gerente de Gestão e Planejamento (responsável pela elaboração do Termo de Referência)



A N E X O II

COMPROVANTE DE ENTREGA DE CONVITE
RECIBO DO EDITAL

Convite nº xxxx/2016 – DETRAN/GO
Processo n.º 20160002544375

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.Sª preencher o recibo da Carta Convite e retirar o Edital, de Licitação, através do email: licitação@detran.go.gov.br, caso não tenha retirado o mesmo junto à Coordenação de Licitação.

Solicitamos ainda a remessa deste comprovante ao e-mail, licitação@detran.go.gov.br. A não remessa do recibo exige a Administração e a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RECIBO DO CONVITE Nº. _____ /2016 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudos (Projeto Básico) para futura concessão do Serviço de emplacamento Veicular no Estado de Goiás.

Data de Realização: xxx de xxxxxxx de 2016.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (0** ____) _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.detran.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal